



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 740/88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cz\$ 4.400.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas com o pagamento de débitos junto a Companhia Energética do Ceará - COELCE, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.03080332.011 - Amortização da Dívida Pública Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas.....Cz\$	4.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.08462281.010 - Implantação do Estádio Municipal de Senador Pompeu	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
Passa de.....Cz\$	200.000,00
Para.....	-0-
Contenção de.....Cz\$	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de.....Cz\$	10.000,00
Para.....	-0-
Contenção de.....Cz\$	10.000,00
07.10603261.015 - Ampliação da Rede de Cemitérios Públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
Passa de.....Cz\$	1.000.000,00
Para.....	-0-
Contenção de.....Cz\$	1.000.000,00
07.13764471.018 - Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de.....Cz\$	50.000,00
Para.....	-0-
Contenção de.....Cz\$	50.000,00

continua



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU fl.02

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99999999.001 - Reserva de Contingencia	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	
Passa de.....Cz\$	3.140.000,00
Para.....	-0-
Contenção de.....Cz\$	3.140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 28 de Novembro de 1988


Francisco França Castroia
PREFEITO MUNICIPAL